



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Praça Nossa Senhora do Líbano, 30 – Centro – TEL: (27) 3258-2588
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.719/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Protocolado sob nº 1669/23
João Neiva, 08 de 03 de 23
Rayane E
Responsável

INDICAÇÃO Nº 021/2023

Assunto: *Agilidade no tramite do processo para do cálculo do ITBI.*

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma do art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Neiva (Resolução CMJN nº 003/2022), que, que viabilize, em caráter de urgência, a agilidade no andamento dos processos administrativos cujo objeto é o cálculo de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Justificativa:

Diversos cidadãos do município têm reclamado da demora existente no tramite do processo para cálculo do ITBI.

Considerando ser este um imposto que gera de alguma forma recurso para o Município, podemos dizer que também é do interesse da administração que este tipo de processo tramite de forma mais ágil.

Não podemos deixar de destacar que o registro da propriedade depende do cálculo e pagamento deste imposto, o que na forma como vem acontecendo no nosso município, está prejudicando em demasiado o cidadão que requer deste tipo de serviço.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 07 de março de 2023.


EDILSON MANTOVANI
Vereadora